

AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR020247/2020

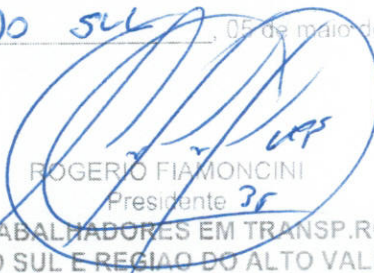
SIND.DOS COND.DE VEIC.E TRABALHADORES EM TRANSP.RODOVIARIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE RIO DO SUL E REGIAO DO ALTO VALE DO ITAJAI - SITRANS, CNPJ n. 01.309.092/0001-59, localizado(a) à Rua 15 de abril, 100, 1º Andar, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89160-000, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a), ROGERIO FIAMONCINI, CPF n. 701.366.299-20, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 10/04/2020 no município de Rio do Sul/SC;

E

EXPRESSO TAIOENSE LTDA, CNPJ n. 85.776.342/0001-50, localizado(a) à Rua Lauro Müller, 444, .. Budag, Rio do Sul/SC, CEP 89165-451, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR (ES), Sr(a), FERNANDO MOACIR RIZZI, CPF n. 007.535.539-61

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR020247/2020, na data de 05/05/2020, às 16:48.

Rio do Sul, 05 de maio de 2020.


ROGERIO FIAMONCINI
Presidente

SIND.DOS COND.DE VEIC.E TRABALHADORES EM TRANSP.RODOVIARIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE RIO DO SUL E REGIAO DO ALTO VALE DO ITAJAI - SITRANS


FERNANDO MOACIR RIZZI
Procurador
EXPRESSO TAIOENSE LTDA

Recibo Eletrônico de Protocolo - 8011521

Usuário Externo (signatário): Clehane Denise Rauen Custódio da Luz
IP utilizado: 189.34.33.92
Data e Horário: 12/05/2020 10:37:51
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 10263.101436/2020-30
Interessados:

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE RIO DO SUL E REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
EXPRESSO TAIENSE LTDA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Registro de Acordo Coletivo de Trabalho 8011519

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Economia.